MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIOGO
EM 16/11/2026

LEI Nº 6.374, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO SÃO DIOGO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos situados no Bairro São Diogo II, localizados na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016, conforme segue:

DENOMINAÇÃO		COORDENADAS - GeoSerra 2.0			
TIPO	LOGRADOURO	X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
Rua	Rua da Conquista	-20,216634	-40,254842	-20,215557	-40,257400
Travessa	Travessa da Conquista	-20,216272	-40,257240	-20,215741	-40,257019

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de novembro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761

Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.11.13 14:48:13 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal